



LEI Nº 340/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26 784 5750 1011 Const/Rec. De Pavimentações, Calçadas, Meio-fio e Galerias

Fonte:17063110 Transferências Especial da União

4490.51 99 Obras e Instalações 1.400.000,00

Sub Total 1.400.000,00

Fonte:17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

4490.51 99 Obras e Instalações 859.600,00

Sub Total 859.600,00

TOTAL 2.259.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 05 DE ABRIL DE 2024.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional